

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTOS  
LEI MUNICIPAL N º736/91**

**Resolução Normativa nº 279/2015 - CMDCA**

**DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO  
DE PROJETOS E DOS PRAZOS PARA  
CONCORRER A REPASSE DE  
RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – FEDCA**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/1991, órgão deliberativo e controlador das Políticas Públicas dirigidas à Criança e ao Adolescente em âmbito municipal, considerando as disposições contidas na **DELIBERAÇÃO CONDECA / SP Edital de Chamada Pública 2015 (Publicado no D.O.E. no dia 03 de abril de 2015)**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer que a entrega de projetos para concorrer a recursos do FEDCA seja efetuada até, no máximo, dia **15 de maio de 2015** na sede do colegiado, na Casa de Participação Comunitária, situada à Av. Rei Alberto I, nº 119, Ponta da Praia, Santos / SP até as 17h.

**Parágrafo Único** - As organizações não governamentais ou governamentais interessadas em apresentar projeto, deverão observar o conteúdo constante da **DELIBERAÇÃO CONDECA / SP Edital de Chamada Pública 2015**, cujo texto encontra-se no sitio eletrônico [www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos](http://www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos).

**Art. 2º** - Não serão recebidos, sob nenhuma hipótese, projetos que não atendam a **Deliberação** em vigor, objetivando não comprometer os prazos estabelecidos pelo **CONDECA**.

**Art. 3º** - Os projetos apresentados devem ser analisados pela Câmara de Planejamento, Programas e Projetos do CMDCA - Santos, que se fundamentará na avaliação técnica elaborada pela assessoria do CMDCA e, posteriormente, deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do dia **01 de junho de 2015 às 8h**.

**Art. 4º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 22 de abril de 2015.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
PRESIDENTE DO CMDCA**